



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

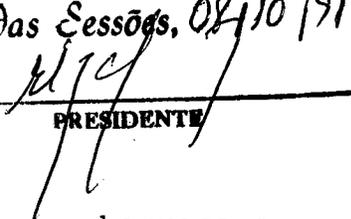
ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 179/91

Sala das Sessões, 08/10/91


PRESIDENTE

Considerando que os espaços entre uma barraca e outra da feira foram deixados, propositadamente, para os estacionamento dos veículos afim de proporcionar e facilitar o trabalho dos feirantes; de Cachoeira de Emas;

Considerando que a retirada dos veículos daquele espaço para outro local trouxe transtorno e preocupação aos feirantes;

Considerando que os veículos distantes da vista de seus proprietários estão sujeitos a danos e roubos das mercadorias ali estocadas;

Considerando que as barracas são abertas e nesta época de chuvas, certas mercadorias em contato com a água estragam, causando prejuízo aos feirantes;

Considerando que os veículos estacionados longe do local da feira dificulta a renovação do estoque das mercadorias nas barracas;

Considerando que os veículos estacionados junto as barracas, as mercadorias, em caso de chuva podem ser removidas, imediatamente, aos mesmos, onde estão melhor resguardadas.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, para que, novamente, permita o estacionamento dos veículos dos feirantes, naqueles espaços reservados entre as barracas.

Sala das Sessões, 08 de Outubro de 1991.


Edgar Saggioratto
Vereador